

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2021 AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/HUMAP - UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARCELLO TRAD, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26. situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, GERALDO RESENDE PEREIRA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1°, 2° e 3° andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/HUMAP - UFMS integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados HOSPITAL, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da EBSERH, GIUSEPPE CESARE GATTO, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF. Superintendente da HUMAP, Sr. CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG, brasileira, solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

gh

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17148/2017-12, volume 05, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017 para o custeio de leitos de UTI Covid-19 Adulto e o acréscimo pontual de valor como apoio para enfrentamento à pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL - CUSTEIO LEITOS UTI COVID: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) referente a 11 leitos de UTI Covid-19 Adulto nos meses de abril e maio/2021, em parcela única divididos igualmente com recursos Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 DO ACRÉSCIMO PONTUAL PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA: Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem repassados em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referentes aos meses de abril, maio e junho/2021, com recursos divididos igualmente entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande MS e do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, destinados à aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.
 - 3.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

CLÁUSULA QUARTA

 4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 1/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

ghi

2



Processo n. 17148/2017-12 PGM_____Fls:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2021 AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente - HUMAP - UFMS

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Empresa Brasileira de Serviços

Hospitalares - EBSERH

GIUSEPPE CESARE GATTO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSERH

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde - HUMAP - UFMS

EBSERH 14TA 01CV - SESAU

